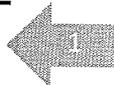




SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS TÉCNICOS**  
**MODALIDADE: ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE**  
**EDITAL N° 17/2015**



O Diretor Geral do Campus Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Complementar para os Cursos Técnicos 2015** correspondente ao ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015 na **Modalidade Técnico Subsequente do IF SERTÃO - PE**, para o Campus Ouricuri conforme distribuição de cursos, turnos e vagas no item 3.

**1. VALIDADE**

O Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previstos neste Edital, terá validade para matrícula, nos cursos do IF SERTÃO – PE Campus Ouricuri, respeitando o limite de vagas fixadas no item 3 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1. TÉCNICO SUBSEQUENTE**

2.1.1. Ter concluído o Ensino Médio;

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS**

| <i>CURSO</i>             | <i>MODALIDADE</i> | <i>ENTRADA/SEMESTRE</i> | <i>TURNO</i> | <i>VAGAS</i> |
|--------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------------|
| Técnico em Agroindústria | Subsequente       | 2º                      | Vespertino   | 15           |
| Técnico em Agropecuária  | Subsequente       | 2º                      | Vespertino   | 12           |

**4. DA INSCRIÇÃO**



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

4.1. **Do Edital**

O presente Edital, e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO – PE [www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri](http://www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri)

**“A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.”**

4.2. **Do procedimento para inscrição**

4.2.1. Período de inscrição: de **17 a 28 de Agosto de 2015**.

4.2.2. Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente junto à Secretaria de Controle Acadêmico do campus Ouricuri.

4.2.3. Para a inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio**.

4.2.4. Acessar o Edital no sítio indicado, conforme descrição abaixo:

- a) Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas via internet no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri](http://www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri)
- b) Recomenda-se ao candidato que imprima o edital referente a este Processo Seletivo, o qual está disponível exclusivamente no sítio [www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri](http://www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri)
- c) Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, cuja concorrência se dará a uma vaga no curso e no turno de sua opção, devidamente indicada no ato da inscrição, de acordo com o código presente no **item 3** deste Edital.
- d) No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- e) Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- f) Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, tardio nem em desacordo com as normas deste Edital.

A



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

- 4.2.5. Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições específicas para participar do processo seletivo, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessidades específicas, indicando o tipo de deficiência.

*“Atenção: Aos candidatos com necessidades específicas – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas específicas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.”*

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação, apresentado nos dias das provas.
- 5.2. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identificação e que permitam a comparação da foto.
- 5.3. **Não serão aceitos** como documento de identificação, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título de Eleitor, o CPF, a Carteira de Estudante e o Certificado de alistamento ou de Reservista.
- 5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, ou passaporte, com visto válido.
- 5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

6.1. O processo Seletivo do IF Sertão PE Campus Ouricuri; acontecerá por meio de análise do histórico escolar do Ensino Médio para os estudantes que almejam vagas para os cursos Subsequentes, feita por comissão instituída para tal fim;

**6.2 Documentação para inscrição nos cursos do Ensino Técnico Subsequente:**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2º grau (**ficha modelo 19**);
- b) Fotocópia de documento de identificação com foto, conforme item 5 (com apresentação do original);

**7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.1. A nota final dos candidatos que concorrem para as vagas nos cursos técnicos do IF Sertão PE – Campus Ouricuri será calculada da forma abaixo:

7.1.1. Para os candidatos que requerem vagas para o Ensino Técnico Subsequente:

$$MF = \frac{MP + MM}{2}$$

*MF* = Média Final do Candidato

*MP* = Média Geral de Português obtida no 3º ano

*MM* = Média Geral de Matemática obtida no 3º ano

**8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Os critérios de desempate para os candidatos em ambas modalidades são:

- a) Maior nota de Português;
- b) Maior nota de Matemática;
- c) Maior idade.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

## 9. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A lista dos candidatos classificados será divulgada na portaria do Campus Ouricuri, para o qual o candidato se inscreveu e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, [www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri](http://www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri). O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

## 10. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser efetuada na **Secretaria de Controle Acadêmico** do Campus Ouricuri para o qual o candidato concorreu no período de **01 a 04 de Setembro de 2015**.

### 10.1. Efetivação da matrícula

O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga. (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

### 10.2. Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

#### 10.2.1. Ensino Técnico Subsequente

- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2º grau (**ficha modelo 19**);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- e) Fotocópia do CPF (com apresentação do original);
- f) Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição;
- g) Procuração (quando por terceiros);
- h) 02 fotos 3x4 atuais;
- i) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.

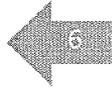
10.3. No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4. O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 2º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

- 10.5. Será permitida ao candidato classificado matricular-se em outra modalidade, desde que o IF Sertão PE – Campus Ouricuri tenha vagas disponíveis e o candidato atenda os pré-requisitos para ingresso na modalidade.
- 10.6. As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno diurno ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.



**Atenção: de acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.**

### 11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

| EVENTO   | DATA                              | LOCAL  |
|--|-----------------------------------|--|
| Publicação do Edital no Site do IF Sertão –<br>Campus Ouricuri | 12 / 08 / 2015                    | <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri">www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri</a> |
| Período de Inscrições dos Candidatos                           | 17 a 28 de<br>Agosto de<br>2015   | Secretaria de Controle Acadêmico   |
| Divulgação do Resultado Final                                  | 01 de<br>Setembro de<br>2015      | <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri">www.ifsertao-pe.edu.br/ouricuri</a> |
| Período de matrícula   | 01 a 04 de<br>Setembro de<br>2015 | Secretaria de Controle Acadêmico   |

Jean Carlos Coelho de Alencar  
Diretor Geral

IF Sertão Pernambucano - Campus Ouricuri  
Portaria nº 198 de 22 de Abril de 2014